



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.049280/2018-29

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Gestão de Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, a Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26 de junho de 2019.

Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).

UASG: 154054

Local: COMPRASNET – www.comprasgovernamentais.gov.br

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E COOPERATIVAS DO ART. 34 DA LEI N. 11.488/2007; EXCETO O(S) ITEM(NS) 132 E 155 QUE É (SÃO) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

1. **DO OBJETO**

1.1. objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de material de consumo de expediente em geral e permanente não adquiridos no PESRP 47/2018 (itens desertos e cancelados), como também materiais para utilização nas impressoras (papéis e cartões), através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. **DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com exceção do(s) item(ns) 132 e 155, que será(ão) de ampla participação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5. **DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Valor unitário e total do item;
- 5.5.2. Marca;
- 5.5.3. Fabricante;
- 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
6. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. **Não será aceito o termo “conforme edital” ou qualquer outro que não a descrição do objeto.**
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.24.1. por empresas brasileiras;
- 6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V,

sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.

7.5.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Para os itens 1, 18, 19, 20, 23, 25, 54, 55, 56, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 109, 134, 135, 154, 155, 156, 158, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 217, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258 e 259, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

7.6.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. **DA HABILITAÇÃO**

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
- 8.6. **Habilitação jurídica:**
- 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.8. **Qualificação econômico-financeira:**
- 8.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.8.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
- $$\underline{LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)/(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$
- $$\underline{SG = (ATIVO TOTAL)/(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$
- $$\underline{LC = (ATIVO CIRCULANTE)/(PASSIVO CIRCULANTE)}$$
- 8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail pregao.proadi@ufms.br.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.10.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legal permitidos.

8.10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Na impossibilidade de comparecimento no local e data estabelecidos na convocação, as licitantes classificadas poderão optar pelo preenchimento do **Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços (conforme modelo do Anexo II – fulcro no art. 25, I, do Decreto 7892/2013)**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
21. **DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**
- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.
22. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande (MS)**, na Coordenadoria de Gestão de Materiais – CPEL/UFMS.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://proadi.ufms.br/licitacoes/> ou pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br nos dias úteis, no horário das 08:00 as 11:00. Horas e das 14:00 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. Anexo I - Termo de Referência - CÓD SEI: 1179930
- 23.14.2. Anexo II - Identificação do Licitante, Declarações e Termo de Responsabilidade Sobre Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 1207991
- 23.14.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - CÓD SEI: 1207994
- 23.14.4. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 1273364
- 23.15. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto 5450, Art. 8º, incisos de I a VII, designo como pregoeiro(a) para este certame, o(a) Servidor(a) Ana Luisa Carneiro Monteiro Barbosa, nomeado (a) pela Portaria 769 - RTR, de 30 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2019.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1273338** e o código CRC **C4FAB5F6**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3585 / 3528
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PREGÃO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.049280/2018-29
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo de expediente em geral e permanente não adquiridos no PESRP 47/2018 (itens desertos e cancelados), como também materiais para utilização nas impressoras (papéis e cartões), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, Reitoria, Pró-Reitorias, estoque do Almoxarifado, Campus, Faculdades, projetos de extensão e diversos, todos os demais setores da UFMS e Unidades Participantes: 9ª RM e 17 B Fron - [1140476](#), [1140485](#), [0934379](#) e [1172196](#) - LC 123/2006.

1.2.

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	QTDE UFMS	QTDE CMDO 9A RM	QTDE 17 B FRON	Valor Unitário Máximo Aceitável
1	262849	AGENDA, TIPO PERMANENTE, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 200, LARGURA 132, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA EM PVC	AGENDA, TIPO PERMANENTE, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 200, LARGURA 132, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA EM PVC	UN	600	300	600	R\$ 34,9000
2	316632	ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA		CX 10000 UN	90	20	90	R\$ 2,3700
3	204691	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM		CX 600 UN	60		60	R\$ 25,8000
4	232729	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 6, ALTURA 5		UN	800		800	R\$ 2,6600
5	57908	APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA	PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 17W, BIVOLT (110x220 volts), 01 UNIDADE	UN	90	5		R\$ 17,4300
6	308730	APLICADOR FITA, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO FITA DE ATÉ 50 MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUEBRA REGULÁVEL E LÂMINA SERRILHADA DE 50 MM		UN	20	10		R\$ 23,9000
7	303016	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL		UN	210	50		R\$ 1,0100
8	289332	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA	UN	2100			R\$ 0,4500
9	202440	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, COR AZUL, TAMANHO GRANDE		UN	80	10		R\$ 1,3500
10	338053	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO, BASE FIXAÇÃO, RESISTENTE FERRUGEM		UN	5	10		R\$ 4,4100
11	273697	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 X 1,50 C M		UN	520			R\$ 0,5200

12	260514	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 6,5, APLICAÇÃO DECORAÇÃO		PCT 50,00 UN	15			R\$ 5,5700
13	383449	BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL ACRÍLICA, TIPO TRIPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 35,5 , LARGURA 24,4		UN	1100	50		R\$ 38,6700
14	305684	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 11 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ		RO 250,00 G	200	50		R\$ 4,5900
15	206997	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ		RO 1000,00 G	60	50		R\$ 19,9500
16	206995	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ		RO 400,00 G	150	50		R\$ 27,8800
17	343856	BIBLIOCANTO, MATERIAL AÇO, LARGURA 10, ALTURA 18, APLICAÇÃO SEGURANÇA LIVROS, FORMATO EM "L", PROFUNDIDADE 14	BIBLIOCANTO, MATERIAL AÇO, LARGURA 10, ALTURA 18, APLICAÇÃO SEGURANÇA LIVROS, FORMATO EM "L", PROFUNDIDADE 14	UN	150			R\$ 7,9000
18	235086	BLOCO FLIP CHART, COR BRANCA	Bloco Flip Chart, Cor Branca, Gramatura 56 g/m², Tamanho 640mm x 880mm (BLOCO 50 FOLHAS)	UN	100	20		R\$ 15,0000
19	229171	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	BL 100.00 FL	1450	500		R\$ 3,0200
20	316502	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL SULFITE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 90 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA PLOTTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIAMETRO INTERNO DA BOBINA 5 CM, GRAMATURA 75 G/M2	Papel bobinado Sulfite Alcalino formato A0; - Para uso em impressoras Plotter jato de tinta; - Formato: Largura de 914 mm / Comprimento de 100 metros / Gramatura de 75g/m²; - Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta; - Espessura uniforme; - Superfície lisa e massa homogênea; - Papel na cor branca;	BOB 100.00 M	31			R\$ 173,3100
21	244441	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 20, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL, COR CAPA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS		UN	2950	200		R\$ 0,6800
22	286272	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 18, ALTURA 6, COR AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS E TINTA		UN	250	200		R\$ 0,2800
23	284163	CADERNO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO, QUANTIDADE FOLHAS 50, COMPRIMENTO 220, LARGURA 160, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA		UN	900			R\$ 2,2300
24	357824	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM, COR PRETA	ESPESSURA 3	UN	3800			R\$ 2,4800

25	337779	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR LUMINOSO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO		UN	32	50		R\$	13,7200	z
26	402330	CANETA DESENHO ARQUITETÔNICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE D'ÁGUA E PIGMENTO NANQUIM, TAMANHO PONTA 0,20 MM, COR PRETA		UN	30		30	R\$	21,2600	e
27	401242	CANETA DESENHO ARQUITETÔNICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA:NANQUIM/ USO:DESCARTAVEL, TAMANHO PONTA 0,05 MM, COR PRETA		UN	22		22	R\$	21,2600	z
28	428965	CANETA DESENHO ARQUITETÔNICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA:NANQUIM/ USO:DESCARTAVEL, TAMANHO PONTA 0,5 MM, COR PRETA		UN	50		60	R\$	21,2600	j
29	428961	CANETA DESENHO ARQUITETÔNICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA:NANQUIM/ USO:DESCARTAVEL, TAMANHO PONTA 0,7 MM, COR PRETA		UN	20		20	R\$	21,2600	z
30	401241	CANETA DESENHO ARQUITETÔNICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA:NANQUIM/ USO:DESCARTAVEL, TAMANHO PONTA 0,80 MM, COR PRETA		UN	20		20	R\$	21,2600	z
31	200069	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL		CX 25,00 UN	115	20	115	R\$	34,9100	z
32	200084	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA		CX 25,00 UN	50	20	50	R\$	34,9100	j
33	356878	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA		UN	5500	1000	5500	R\$	0,4500	z
34	271022	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	ponta de latão, cor azul	UN	16020	1000	16020	R\$	0,4500	,
35	271023	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO,		UN	15850	1000	15850	R\$	0,4500	

		QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL								
36	303822	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO		CX 12,00 UN	100	20	100	R\$	39,9000	
37	302539	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO		CX 12,00 UN	80	20	80	R\$	39,9000	
38	302538	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERDE, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO		CX 12,00 UN	90	20	90	R\$	39,9000	
39	302540	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO		CX 12,00 UN	80	20	80	R\$	39,9000	
40	296550	CANETA - INDICADOR, MATERIAL AÇO, TIPO INDICADOR LASER, APLICAÇÃO DIDÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PILHAS ALCALINAS TAMANHO AAA		UN	100	20	100	R\$	119,1200	
41	292406	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4		UN	4610	1000	4610	R\$	4,4400	
42	354792	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA PONTA 2MM		UN	140	500	140	R\$	1,7300	
43	241162	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E		UN	220	500	220	R\$	1,7300	
44	241163	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E	RESISTENTE A AUTOCLAVE,ÁGUA,ÁLCOOL	UN	180	500	180	R\$	12,5700	

45	241164	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E		UN	170	200	170	R\$	12,5700	
46	352904	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA EXTRAFINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE,ÁGUA,ÁL-		UN	145	200	145	R\$	12,5700	
47	352905	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE,ÁGUA,ÁL-		UN	105	200	105	R\$	12,5700	
48	261734	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO PVC, COMPRIMENTO 297, COR AZUL MARINHO, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A4		UN	1200	500	1200	R\$	4,7600	
49	243699	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO PVC, COMPRIMENTO 297, COR CINZA, LARGURA 210		UN	1165	500	1165	R\$	4,7600	
50	203822	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO PVC, COMPRIMENTO 297, COR PRETA, LARGURA 210, ESPESSURA 30		UN	1210	500	1210	R\$	4,7600	
51	203821	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO PVC UN, COMPRIMENTO 297 MM, COR INCOLOR UN, LARGURA 210 MM, ESPESSURA 30 MM		UN	1565	500	1565	R\$	4,7600	
52	370254	CARTÃO SPEED, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO 54 X 86 MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE CRACHÁS, ESPESSURA 76 MM	Cartão de Proximidade em PVC com ISO RFID 125khz - Cartão em PVC de aproximação com RFID 125 KHZ; - Material: PVC de alta qualidade; - Cor: Branco; - Deve permitir impressão em ambos os lados; - Devem possuir ID único não reprogramável - com numeração informada pela UFMS; - Frequência de Operação: ISO RFID 125KHz; - Temperatura de Operação: -25°C a 50°C; - Temperatura de Armazenagem: -35°C a 50°C; - Dimensões: 54 x 86 x 0,9 mm (A x L x P); - Resistente à água; - Gravação realizada por meio impressora de transferência térmica de resina e sublimação de cera	UN	2200			R\$	6,5000	
53	370254	CARTÃO SPEED, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO 54 X 86 MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE CRACHÁS, ESPESSURA 76 MM	- Cartão em PVC para identificação (identidades funcionais, estudantis e carteirinhas) - Material: PVC de alta qualidade; - Cor: Branco; - Deve permitir impressão em ambos os lados; - Temperatura de Operação: -25°C a 50°C; - Temperatura de Armazenagem: -35°C a 50°C; - Dimensões: 54 x 86 x 0,9 mm (A x L x P); - Resistente à água; - Gravação realizada por meio impressora de transferência térmica de resina e sublimação de cera	UN	13683			R\$	0,4200	
54	1023	CARTOLINA A GRANEL	Cartolina, 60 kg, 50 x 66,BRANCA, pacote com 100 folhas	PCT 100.00 FL	55	10	51	R\$	71,0000	
55	1023	CARTOLINA A GRANEL	Cartolina, 60 kg, 50 x 66, PRETA, pacote com 100 folhas	PCT 100.00	45	10	45	R\$	71,0000	

				FL					
56	336878	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCA		PCT 100.00 FL	110	10	110	R\$	71,0000
57	324135	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, FORMA CIRCULAR, TAMANHO 18, COR AMARELA		CX 25.00 G	525	20	525	R\$	2,7100
58	308166	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO		CX 100.00 UN	647	200	647	R\$	1,4400
59	308167	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO		CX 100.00 UN	663	200	663	R\$	1,7300
60	200406	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 00, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO		CX 100.00 UN	625	200	625	R\$	1,7300
61	379819	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1, MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO		CX 100.00 UN	642	200	642	R\$	1,7300
62	292031	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO		CX 100.00 UN	651	200	651	R\$	1,7300
63	424662	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM: 2 GRAMAS, TIPO INSTANTÂNEA		BIS 3.00 G	82	50	82	R\$	2,1000
64	280401	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS/ GRÁFICA, TIPO PASTOSA		KG	14	10	14	R\$	28,4800
65	390028	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO PASTOSA		FR 40,00 G	2163	200	2163	R\$	2,8900
66	335527	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO		FR 500.00 G	38	50	38	R\$	7,9000
67	435080	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR/ ATÓXICA/ LAVÁVEL, TIPO PASTOSA		TBO 1.50 KG	24	50	24	R\$	29,7000
68	294248	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA		L	15	50	15	R\$	18,6500
69	382496	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO		UN	96	50	96	R\$	0,9000
70	379312	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO		UN	90	50	90	R\$	0,7500

71	292447	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO	UN	115	200	115	R\$	2,8900
72	247441	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA PONTA METÁLICA DE DIÂMETRO 1,50 CM PARA APOIO, APLICAÇÃO QUADRO NEGRO		UN	30		30	R\$	18,5100
73	350558	CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR VARIADA, APLICAÇÃO MASSA DE BISCUIT, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 FRASCOS DE 12 ML		UN	5		5	R\$	3,1400
74	201129	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	FR 18.00 ML	430	200	430	R\$	2,1700
75	291446	DISPENSADOR DE SENHAS, TIPO MANUAL, MATERIAL PEDESTAL AÇO, ALTURA 1,70 M, DIÂMETRO BASE 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTA BOBINA DE 2000 SENHAS EM PLÁSTICO ABS D E, TIPO PLACA SERIGRAFADA COM O DIZER "RETIRE SUA	SENHA, TIPO OVALADO	UN	1	5	1	R\$	1.042,8300
76	299773	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75, TIPO OFÍCIO, COMPRIMENTO 230, COR BRANCA, IMPRESSÃO COM TIMBRE, LARGURA 115, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM O BRASÃO DO ÓRGÃO, COR IMPRESSÃO PRETA		PCT 100.00 UN	173	30	173	R\$	14,7800
77	268070	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO FOLHA DUPLA, COMPRIMENTO 320, COR PARDA, IMPRESSÃO FRENTE, LARGURA 220, MODELO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TIMBRE N 5 NO CENTRO CONTENDO O NOME "SERVIÇO	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO FOLHA DUPLA, COMPRIMENTO 320, COR PARDA, IMPRESSÃO FRENTE, LARGURA 220, MODELO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TIMBRE N 5 NO CENTRO CONTENDO O NOME "SERVIÇO	PCT 100.00 UN	103	30	103	R\$	49,9800
78	286879	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280, COR OURO, IMPRESSÃO OFF-SET, LARGURA 200	(CENTO)	C	137	30	137	R\$	22,6000
79	304588	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410, COR OURO, LARGURA 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA LADO MENOR		PCT 100.00 UN	141	20	141	R\$	20,8800
80	357420	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360, COR PARDA, LARGURA 260, APLICAÇÃO CORRESPONDÊNCIA		PCT 100.00 UN	544	30	544	R\$	21,0000
81	371902	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 90, TIPO COM TIMBRE, COMPRIMENTO 280, LARGURA 200, APLICAÇÃO CORRESPONDÊNCIA		C	65	30	65	R\$	21,0000
82	359788	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA, LARGURA 240 MM, APLICAÇÃO CORRESPONDÊNCIA	(CENTO)	C	32	30	32	R\$	21,0000

83	356324	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 420 CM, COR PARDA , LARGURA 320 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SEM TIMBRE		UN	25	3000	25	R\$	5,2500
84	265455	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229 MM, COR BRANCA, LARGURA 114 MM, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM JANELA/VISOR TRANSPARENTE	com logomarca da UFMS	CX 10000 UN	25	30	25	R\$	21,0000
85	440559	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO PONTA DE REPOSIÇÃO, USO MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MACIA, COR VARIADA	Marcador tipo giz líquido com uso para quadro negro; liquigiz	UN	350		350	R\$	2,6800
86	242703	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 25, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 160	Para encadernação de Papel A4	UN	580	200	580	R\$	0,3200
87	232042	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 33 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 250	Para encadernações de folhas A4	UN	580	200	580	R\$	0,4600
88	343563	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 10, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 8,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA		UN	680	100	680	R\$	0,9000
89	343564	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 20 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA		UN	630	100	630	R\$	0,9500
90	274708	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR	Adesivo Lacre de Segurança Void - Etiqueta lacre tipo VOID em filme poliéster branco frontal com características de violabilidade, quando removido, denuncia que a etiqueta foi violada com a aplicação de texto "VOID" nas cores de fundo branco; - Resistência a altas temperaturas e produtos químicos; - Adesivo universal, que permite a adesão permanente tanto em superfície de alta energia (ex: metais) como baixa energia (ex: plásticos, madeira, materiais texturizados, etc); - Etiqueta retangular com 25mm x 40mm; - Compatível com a impressora Zebra modelo ZT230;	RO 30.00 M	80			R\$	93,8000
91	203509	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,4 MM, COMPRIMENTO 101,6 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL, FORMATO RETANGULAR		CX 100.00 FL	45		45	R\$	30,0500
92	327419	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL MONOLÚCIDO OPACO, COR BRANCO FOSCO, LARGURA 101,60, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, TIPO AUTO-ADESIVA, ALTURA 33,90, GRAMATURA 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ADESIVO ACRÍLICO EMULSIONADO PERMANENTE,	APRESENTAÇÃO 14 ETIQUETAS POR FOLHA	CX 100.00 FL	35	10	35	R\$	18,8300

93	278811	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		UN	2200	100	2200	R\$	1,8800
94	306485	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PVC COBERTO COM ADESIVO		RO 50.00 M	710	100	710	R\$	7,3000
95	278974	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO		UN	719	100	119	R\$	5,1900
96	403927	FITA ADESIVA, MATERIAL FIBRAS DE ALGODÃO REVESTIDO COM VINIL, TIPO GAFFER TAPE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 25 M, COR PRETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PISO SINTÉTICO DE LINÓLEO	Fita para demarcação de solo, para utilizar para a fixação dos pisos de dança (linóleo)	UN	40		40	R\$	50,0000
97	279204	FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO "E", TIPO MÁGICA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 MM		RO 30.00 M	135	100	135	R\$	9,9800
98	282403	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M		RO 50.00 M	60	100	60	R\$	7,5500
99	279008	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO PLÁSTICA, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO		RO 50.00 M	1150	100	1150	R\$	2,9500
100	289017	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO		RO 50.00 M	600	100	600	R\$	2,1000
101	278982	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO		RO 50.00 M	750	100	750	R\$	2,6600
102	278988	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 20 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Fita adesiva dupla face fixa forte 24 mm x 1,5 metros Similar modelo - 113 - 3M	RO 15.00 M	35	100	35	R\$	30,9000
103	278988	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 20 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Fita VHB 4910 Dupla Face Flow Pack 12mmx20m Padrão 3M	RO 20.00 M	20	100	20	R\$	26,9800
104	236614	FITA DETECÇÃO MAGNÉTICA, TIPO DUPLA FACE, MODELO DS-B2-N, COMPRIMENTO 165 MM, LARGURA 4 MM, TIPO USO LIVRO, REVISTAS, PERIÓDICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL UNIDADE PADRÃO 3M-1365 E 1370		CX 1000.00 UN	10		10	R\$	324,3300
105	433143	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 150 CM, COR AZUL	Fita métrica Especificações: Material: Fibra de vidro, Comprimento: 1,5m, Largura: 16mm, Graduação: 1mm	CTE 1.00 UN	45		45	R\$	7,9000
106	238321	FOLHA CORTIÇA, MATERIAL CORTIÇA, ESPESSURA 3 MM, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM	AUTO ADESIVA	UN	90	50	90	R\$	35,0000
107	233108	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM		UN	115		115	R\$	7,4200
108	233840	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M,		UN	95		95	R\$	7,4200

		ESPESSURA 25 MM							
109	33685	FORMULARIO CONTINUO	FORMULARIO CONTINUO, 80 COLUNAS, 01 VIA, BRANCO, (PADRÃO)	CX 1000.00 FL	15		15	R\$	10,6200
110	338538	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA		CX 24.00 UN	55		55	R\$	3,9000
111	257647	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA		CX 24.00 UN	65		65	R\$	8,5000
112	202607	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA		CX 64.00 UN	4390		4390	R\$	1,8900
113	234113	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR VARIADA		CX 64.00 UN	4380		4380	R\$	1,8900
114	324277	GRAFITE, DIÂMETRO 0,50 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA		TBO 12.00 UN	390	50	390	R\$	0,4000
115	324240	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 70, TAMANHO GRAMPO 9/10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI INDUSTRIAL		UN	120	10	120	R\$	39,9900
116	336716	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALFINETAR 15 FOLHAS, MEDINDO 20 X 4,8 X 8,5 CM,		UN	536	50	536	R\$	39,9900
117	32468	GRAMPO GRAMPEADOR		CX 12.00 UN	60		60	R\$	3,1700
118	244698	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, TAMANHO 23 10		CX 5000.00 UN	40	20	40	R\$	3,1700
119	321521	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8		CX 1000.00 UN	30	20	30	R\$	3,1700
120	371956	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR BRANCA		CX 50.00 UN	40	20	40	R\$	9,1400
121	250850	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL LATÃO, COMPRIMENTO 80, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO LINGUETA		CX 50.00 UN	30	100	30	R\$	7,8900
122	387210	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL POLIETILENO ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 180 MM, TIPO GARRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, CAPACIDADE 400 FOLHAS		PCT 50.00 UN	40	100	40	R\$	7,8900
123	327481	GUILHOTINA, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 36 CM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20 FL, DIMENSÕES 340 X 500, DIMENSÕES TAMPO 340 X 500 MM, ALAVANCA NORMAL, MATERIAL LÂMINA AÇO TEMPERADO OXIDADO,		UN	14		14	R\$	179,8800
124	109770	LACRE SEGURANCA	LACRE MALOTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CX 1000.00 UN	30	5	30	R\$	11,1100

125	348239	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL, COMPRIMENTO 100		UN	180		180	R\$	2,2300
126	225570	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 4 MM, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICAÇÃO TINTA/ GRAFITE		UN	50	100	50	R\$	1,1500
127	202153	LÁPIS CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES 15		CX 15.00 UN	45		45	R\$	2,8600
128	310622	LÁPIS CÓPIA, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CARGA GRAFITE, DIÂMETRO CORPO 6 MM, DIÂMETRO CARGA 2 MM, COMPRIMENTO 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE D'ÁGUA E ANINILA E ESCRITA NÃO APAGÁVEL		CX 12.00 UN	50		50	R\$	15,0900
129	410711	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE 36 CORES		CX 36.00 UN	90		90	R\$	19,4900
130	263333	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES		CX 12.00 UN	55		55	R\$	19,4900
131	289376	LAPISEIRA, MATERIAL BAQUELITE, DIÂMETRO CARGA 0,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA		UN	610	100	610	R\$	2,4500
132	280921	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 6B, FORMATO CORPO SEXTAVADO		CX 12.00 UN	5100	50	5100	R\$	8,8800
133	284328	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 6B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N 2, MATERIAL CARGA GRAFITE		UN	260	200	260	R\$	0,7400
134	223517	LIVRO FISCAL, TIPO REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS EM FARMÁCIA	UN	30		30	R\$	93,8400
135	372643	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 215, LARGURA 150, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE E, GRAMATURA FOLHAS 56, MATERIAL FOLHAS PAPEL	APERGAMINHADO	UN	50	100	50	R\$	93,8400
136	396036	MARCADOR TUBO, TIPO PERMANENTE, MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL PONTA NYLON, COR TINTA AZUL, APLICAÇÃO PAPEL/PLÁSTICO/VIDRO/TECIDO/CERÂMICA/MADEIRA/METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À PROVA D'ÁGUA E ALTO GRAU DE RESISTENCIA		UN	90	100	90	R\$	26,7500
137	432821	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	Composição/Material: Amido e Corantes COR AMARELA	POTE 150.00 G	40		40	R\$	2,1400
138	432821	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	Composição/Material: Amido e Corantes COR AZUL	POTE 150.00 G	40		40	R\$	2,1400
139	432821	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	Composição/Material: Amido e Corantes COR BRANCA	POTE 150.00 G	40		40	R\$	2,1400

140	432821	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	Composição/Material: Amido e Corantes COR MARROM	POTE 150.00 G	40		40	R\$	2,1400	8
141	432821	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	Composição/Material: Amido e Corantes COR PRETA	POTE 150.00 G	40		40	R\$	2,1400	8
142	432821	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	Composição/Material: Amido e Corantes COR VERDE	POTE 150.00 G	40		40	R\$	2,1400	8
143	432821	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	Composição/Material: Amido e Corantes COR VERMELHA	POTE 150.00 G	40		40	R\$	2,1400	8
144	432836	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO, COR VARIADA	Massa de moldagem para biscoit, cor branca	POTE 1000.00 G	30		30	R\$	9,7000	2
145	278952	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE ELÁSTICA, APRESENTAÇÃO POTE, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA		POTE 500.00 G	40		40	R\$	9,5400	8
146	360106	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE ELÁSTICA, COR AMARELO OURO, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA		POTE 500.00 G	40		40	R\$	9,5400	8
147	360102	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE ELÁSTICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA		POTE 500.00 G	25		25	R\$	9,5400	2
148	360104	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE ELÁSTICA, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA		POTE 500.00 G	25		25	R\$	9,5400	2
149	360103	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE ELÁSTICA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA		POTE 500.00 G	30		30	R\$	9,5400	2
150	360115	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE ELÁSTICA, COR ROSA MARAVILHA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA		POTE 500.00 G	25		25	R\$	9,5400	2
151	360156	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE ELÁSTICA, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA		POTE 500.00 G	25		25	R\$	9,5400	2
152	203336	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50, COMPRIMENTO 60, DUREZA HB		CX 12.00 UN	385		385	R\$	0,6900	2
153	203344	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70, COMPRIMENTO 60, DUREZA HB		CX 12.00 UN	385		385	R\$	0,6900	2
154	230780	PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2	Papel Sulfite Alcalino formato A3; - Para usos diversos em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora e etc; - Formato 297 x 420mm com gramatura 75 g/m²; - Superfície lisa e massa homogênea; - Espessura uniforme; - Baixo índice de deformação devido ao	PCT 500.00 FL	200			R\$	45,5800	8

			calor; - Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia; - Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta; - Papel PH alcalino para trabalhos duradouros; - Fibras transversais, renovais e recicláveis; - Papel na cor branca; - Com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, número de folhas, certificação CERFLOR, Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado; - Embalagem deverá ser acondicionado em resmas lacradas de 500(quinhetas) folhas e reembalados em caixa de papelão com até 05 remas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;					
155	271491	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	<p>Papel Sulfite Alcalino formato A4; - Para usos diversos em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora e etc; - Formato 210 mm x 297 mm (A4), com 75 g/m²; - Superfície lisa e massa homogênea; - Espessura uniforme; - Baixo índice de deformação devido ao calor; - Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia; - Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta; - Papel PH alcalino para trabalhos duradouros; - Fibras transversais, renovais e recicláveis; - Papel na cor branca; - Com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, número de folhas, certificação CERFLOR, Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado; - Embalagem deverá ser acondicionado em resmas lacradas de 500(quinhetas) folhas e reembalados em caixa de papelão com até 10 remas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;</p>	RES	12000			R\$ 29,2200
156	203525	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 310, TIPO COM PAUTA E MARGEM		PCT 400.00 FL	680		680	R\$ 20,7700
157	278462	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60 , LARGURA 450, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2500, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE		RO 25.00 M	30		30	R\$ 35,8400
158	288944	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	COR BRANCA	UN	5360		5360	R\$ 0,5300

159	375762	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR ROSA		EMB 5.00 UN	80	80	R\$	9,6000	
160	296906	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 56 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR LILÁS		EMB 5.00 UN	64	64	R\$	9,6000	
161	296893	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 56 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VERDE		EMB 5.00 UN	64	64	R\$	9,6000	
162	305594	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 56 CM, ESPESSURA 5 MM, PADRÃO LISO	Cor branca	EMB 5.00 UN	85	80	R\$	9,6000	
163	293213	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, COR AMARELO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS		EMB 5.00 UN	80	85	R\$	9,6000	
164	293209	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, COR AZUL, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS		EMB 5.00 UN	80	85	R\$	9,6000	
165	293214	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS		EMB 5.00 UN	59	59	R\$	9,6000	
166	293210	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, COR MARROM, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS		EMB 5.00 UN	70	70	R\$	9,6000	
167	293207	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, COR PRETA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS		EMB 5.00 UN	60	60	R\$	9,6000	
168	293212	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, COR VERMELHO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS		EMB 5.00 UN	50	50	R\$	9,6000	
169	343219	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR AMARELO		EMB 5.00 UN	50	50	R\$	9,6000	
170	343240	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR AZUL		EMB 5.00 UN	50	50	R\$	9,6000	
171	343223	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR AZUL CLARO		EMB 5.00 UN	50	50	R\$	9,6000	

172	343213	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR BRANCO		EMB 5.00 UN	40				R\$ 9,6000
173	343214	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR LARANJA		EMB 5.00 UN	40		40		R\$ 9,6000
174	343215	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR LILÁS		EMB 5.00 UN	35		40		R\$ 9,6000
175	343216	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR MARROM		EMB 5.00 UN	50		35		R\$ 9,6000
176	343217	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR PRETA		EMB 5.00 UN	50		50		R\$ 9,6000
177	343224	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR ROSA		EMB 5.00 UN	35		50		R\$ 9,6000
178	343225	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VERDE-CLARO		EMB 5.00 UN	40		40		R\$ 9,6000
179	343241	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VERDE-ESCURO		EMB 5.00 UN	40		40		R\$ 9,6000
180	343242	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 1,20 MM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VERMELHO		EMB 5.00 UN	40		40		R\$ 9,6000
181	266579	PAPEL MILIMETRADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A4		BL 50.00 FL	80		80		R\$ 7,6000
182	390587	PAPEL MILIMETRADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL DI-LOG, GRAMATURA 63 G/M2, FORMATO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESCALAS LOGARÍTMICAS IMPRESSAS		BL 50.00 FL	80		80		R\$ 7,6000
183	248425	PAPEL MILIMETRADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL MONOLOG FL, GRAMATURA 63 G/M2, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR BRANCA		BL 50.00 FL	80		80		R\$ 7,6000
184	246243	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, FORMATO A4		PCT 50.00 FL	30		30		R\$ 20,1700
185	246243	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, FORMATO A4	COR BRANCA	PCT 500.00 FL	89	2000	89		R\$ 20,1700
186	238390	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480 G/M2		UN	5220	200	5220		R\$ 5,3500
187	405163	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA,		UN	220	200	220		R\$ 5,3500

200	326954	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 220, ALTURA 330, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 SACOS PLÁSTICOS		UN	20	200	380	R\$	5,3500	1
201	297162	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240, ALTURA 360, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE		UN	310	200	310	R\$	5,3500	1
202	282030	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO ALTA QUALIDADE, TIPO SANFONADA, LARGURA 385 MM, ALTURA 285 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFAB E, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO		UN	80	20	80	R\$	5,3500	2
203	285465	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 235 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 55 MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO		UN	310	100	310	R\$	5,3500	1
204	313119	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 250, ALTURA 340, LOMBADA 6, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO		UN	200	100	200	R\$	5,3500	1
205	287308	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 60 MM, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO		UN	180		180	R\$	5,3500	5
206	275560	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM ELÁSTICO, LARGURA 245 MM, LOMBADA 20 MM, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 335 MM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO		UN	370	100	370	R\$	5,3500	1
207	202054	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10		CX 100.00 UN	70		70	R\$	1,6900	1
208	383031	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE AÇO, GAVETA COLETORA E ESQUADRO LATERAL, COMPRIMENTO		UN	9	1	9	R\$	18,4000	1
209	230433	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR		UN	290	50	290	R\$	18,4000	5
210	204792	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA		UN	60		60	R\$	3,7000	

		CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 08								
211	204785	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 18		UN	60		60	RS	3,7000	
212	204711	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 00		UN	80		80	RS	3,7000	
213	204739	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 02		UN	60		60	RS	3,7000	
214	204741	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 06		UN	60		60	RS	3,7000	
215	316086	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MÁXIMO DE 1 MM	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MÁXIMO DE 1 MM	UN	80	100	80	RS	3,7000	
216	278628	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NÁILON, COR VERDE		UN	1380		1380	RS	3,7000	
217	20192	PLASTIFICADORA	Plastificação de alta qualidade em polaseal de 003 a 010 (75 a 250 micra) em papéis, fotos, impressões a laser, etc até o tamanho A3 Espessura máxima até 420 g/m ² ou 0,50 mm Plastifica polaseal com papel sintético com alta perfeição Plastifica com ou sem protetor Quatro cilindros de silicone, sendo dois aquecidos Duas velocidades: 600 e 750 mm/minuto c/ Reversão Controle de calor eletrônico de alta precisão (+/-2,0°C) Protetor siliconado de uso opcional: 125 g/m ² (0,15 mm) Bivolt – 1 ano de garantia Largura máxima de plastificação: 350 mm (14")	UN	9	1	9	RS	573,3400	
218	374623	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 55 MM, ALTURA 80 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO QUADRADO, COR CINZA		UN	120	50	120	RS	8,1500	
219	263893	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 205, LARGURA 79, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLDANA 80MM C/ CORTADOR DE PAPEL, BASE ANTIDERRA-		UN	35	50	35	RS	16,7100	
220	278852	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO		UN	240	200	140	RS	4,1900	
221	407563	REFIL TINTA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco COR AZUL Fornecer em frasco de 200 mL	UN	35		35	RS	13,5000	
222	407563	REFIL TINTA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco COR PRETA Fornecer em frasco de 200 mL	UN	40		40	RS	13,5000	
223	407563	REFIL TINTA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco COR VERDE Fornecer em frasco de 200 mL	UN	35		35	RS	13,5000	
224	407563	REFIL TINTA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco COR VERMELHA Fornecer em frasco de 200 mL	UN	30		30	RS	13,5000	
225	229521	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO		UN	1300	100	1300	RS	0,8000	

		MATERIAL RÍGIDO							
226	250457	RÉGUA DE ESCALA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO NOMINAL 1000 MM, LARGURA 35 MM, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE EXATIDÃO I/ II, DIVISÃO EM MM E REFERÊNCIA, APLICAÇÃO CALIBRAÇÃO	UN	50	5	50	R\$	13,9600	€
227	322208	RÉGUA DE ESCALA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO NOMINAL 300 MM/12 POL, LARGURA 25 MM, ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIVISÃO EM MM E POLEGADAS, APLICAÇÃO CALIBRAÇÃO	UN	50	50	50	R\$	13,9600	€
228	290725	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO CRISTALINO, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 240 MM, NÚMERO FUROS 4 FUROS, ESPESSURA 12 MICRA	UN	610	500	610	R\$	0,1800	1
229	231900	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO FICHÁRIO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/02 FUROS, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 30 CM	PCT 100.00 UN	50		50	R\$	17,5000	€
230	223233	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8, COMPRIMENTO 20	UN	430	200	430	R\$	6,1400	2
231	423270	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR AMARELO LIMÃO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	40		40	R\$	9,8000	€
232	423274	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR AMARELO OURO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	50		50	R\$	9,8000	2
233	423271	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR AMARELO PELE, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	40		60	R\$	9,8000	€
234	423280	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR AZUL CELESTE, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	60		60	R\$	9,8000	€
235	423279	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR AZUL MARINHO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	60		60	R\$	9,8000	€
236	423287	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCA, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	70		70	R\$	9,8000	€
237	423273	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR LARANJA,	FR 250.00 ML	50		50	R\$	9,8000	2

		APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S							
238	423277	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR MAGENTA, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	50		50	R\$	9,8000	
239	423286	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR MARROM, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	40		40	R\$	9,8000	
240	423288	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR PRETA, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	60		60	R\$	9,8000	
241	423284	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR ROSA, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	40		40	R\$	9,8000	
242	423282	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR VERDE FOLHA, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	50		50	R\$	9,8000	
243	423281	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR VERDE MUSGO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	40		40	R\$	9,8000	
244	423275	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR VERMELHO VIVO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	60		60	R\$	9,8000	
245	423283	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR VIOLETA COBALTO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECA S	FR 250.00 ML	50		50	R\$	9,8000	
246	282563	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINCEL MARCADOR	UN	30		30	R\$	3,6800	
247	229779	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E, COR AMARELA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA	POTE 500.00 ML	45		45	R\$	3,6800	
248	244859	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E, COR AMARELO OURO, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA	POTE 500.00 ML	45		45	R\$	3,6900	
249	229774	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E, COR AZUL,	POTE 500.00	50		50	R\$	3,6900	

		APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA		ML					
250	296641	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR AZUL TURQUESA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA		POTE 500.00 ML	50		50	R\$	3,6900
251	229777	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA		POTE 500.00 ML	50		50	R\$	3,6900
252	345327	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA		CJ	60		60	R\$	5,0800
253	229780	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR LARANJA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA		POTE 500.00 ML	40		40	R\$	3,6900
254	296735	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR MAGENTA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA		POTE 500.00 ML	35		35	R\$	3,6900
255	229776	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR MARROM, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA		POTE 500.00 ML	35		35	R\$	3,6900
256	229778	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA		POTE 500.00 ML	35		35	R\$	3,6900
257	229775	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR VERDE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA		POTE 500.00 ML	35		35	R\$	3,6900
258	229781	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA		POTE 500.00 ML	35		35	R\$	3,6900
259	150778	TINTA PINCEL MARCADOR	Tinta Para Caneta De Giz Líquido; uso quadro negro	FR 40.00 ML	75		75	R\$	4,5800
VALOR TOTAL									

1.3. Valor estimado UFMS: R\$ 937.038,33. Valor Estimado 9ª RM: R\$ 184.917,89. Valor Estimado 17 B Fron: R\$ 469.056,62.

1.4. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA É DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

1.4.1. SUSTENTABILIDADE

1.4.2. Caso os materiais estiverem na relação e normas do guia prático de licitações sustentáveis da AGU - Conforme Instrução Normativa nr 31 de 03/12/2009 – IBAMA, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - *Fabricação ou industrialização dos produtos: papel e papelão, e produtos em geral, tintas, esmaltes, lacas, vernizes, solventes e secantes.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A UFMS possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuam para melhorar a qualidade de vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento. Em todas as atividades desenvolvidas pela UFMS, seja na área de ensino, pesquisa, extensão e na área administrativa, há a necessidade da utilização de material de expediente e de escritório. Portanto, a demanda por estes produtos é constante durante todo o exercício. A previsão de demanda atual contempla, além do abastecimento do estoque disponível na Divisão de Almoxarifado, a Biblioteca, cujos setores de restauração e encadernação apontaram suas necessidades, bem como as fitas de detecção de segurança para os livros, bibliocantos, etc. Também outros setores relacionaram como previsão a utilização de alguns itens de escritório, porém mais específicos, que não constam do estoque da DIAX. Incluindo nesta previsão, estão diversos Projetos desenvolvidos dentro da UFMS, e unidades que anteriormente não faziam previsões, como os recém-criados Institutos, as Faculdades (incluindo previsão de materiais específicos para desenho, envelopes para acomodar resultados de exames (FAODO), dentre papeis especiais para o INFI, e outros), o papel sulfite para impressão foi solicitado em grande parte pelo Almoxarifado, e também por outras unidades, para atendimento aos concursos, ao EAD, à alta demanda de projetos, etc., visto que a quantidade anteriormente licitada ficou muito aquém das demandas da UFMS. Tais demandas aumentaram consideravelmente os quantitativos a serem licitados, o que vem sendo observado nos últimos três anos e comprovado pelas previsões enviadas pelos setores. Em atas anteriores, muitas vezes, os itens desta natureza que nelas constavam, eram insuficientes para atender a todos os pedidos. Conforme disposto acima, a previsão de demanda atual contempla, além do abastecimento do estoque disponível na Divisão de Almoxarifado e unidades que responderam as previsões, a cota da DIRP e para suprir todas as demais unidades que responderam as previsões. Acrescentam-se a esta motivação, as razões apresentadas nos documentos [1159224](#) e [1168969](#).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS - NATUREZA DO OBJETO

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições para a entrega:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias (material de consumo) e 30 (trinta) dias (material permanente), contados a partir do envio da respectiva nota de empenho assinada pela UFMS - inclusive as enviadas até 30 (trinta) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata**, no seguinte endereço:

4.2. **Local Horário e condições de recebimento:**

4.2.1. **Material de Consumo UFMS: Local:** Os materiais deverão ser entregues na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul / Universidade Federal de Mato Grosso do Sul /CGM/Divisão de Almoxarifado. Av Senador Filinto Miller, 1555 Fundos - Vila Ipiranga. CEP 79.074-460. Fone 67 3345-3502 / 3345-3517. A unidade requisitante deverá entrar em contato com esta divisão, já com o número do empenho em mãos. -

17 Batalhão de Fronteira (BC Pro MG 1842) Batalhão Antonio Maria Coelho - Rua Cáceres, 425, Centro - Corumbá-MS -CEP 79304-040

Comando da 9 Região Militar, Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba - Campo Grande - MS - 79100-400

Material Permanente UFMS: Local: Divisão de Patrimônio – Coordenadoria de Gestão de Materiais da UFMS - Av. Senador Filinto Miller, n.º 1555 – Fundos - Vila Ipiranga – Campo Grande / MS – CEP 79074-460; **17 Batalhão de Fronteira (BC Pro MG 1842)** Batalhão Antonio Maria Coelho - Rua Cáceres, 425, Centro - Corumbá-MS -CEP 79304-040 e **Comando da 9 Região Militar**, Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba - Campo Grande - MS - 79100-400

4.2.2. **Horário:** das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dia útil.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

4.10. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

4.11. O manual com especificações técnicas e instruções de configuração; Certificados ou Termos de Garantia, não poderão estar divergentes das especificações do Termo de Referência e deverão estar em português.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. **São obrigações da contratante:**

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,

prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.1.2. Fornecer em comodato cilindros e tanques em perfeitas condições de funcionamento naqueles locais onde não há equipamento da Contratante;
- 6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.8. Providenciar, após a assinatura da Ata, a Licença de Operação emitida pelo IMASUL, caso a empresa licitante vencedora seja de outro Estado: e
- 6.1.9. Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000 (Cento e Setenta e Seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.14. 10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.17.

10.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10.19. (TX)	I =	10.20. =	I	10.21. (6 / 100)	10.22. I = 0,00016438	10.23. TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------------	-----	-------------	---	--------------------------	--------------------------	---

10.24. $EM = I \times N \times VP$, sendo:

10.25. EM = Encargos moratórios;

10.26. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

10.27. VP = Valor da parcela a ser paga.

10.28. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$ (TX= Percentual da Taxa anual = 6%)

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

12.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2.9. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de penalidade será feita, mediante autuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. A UFMS deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por edital a ser publicado no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

12.7. Aos Órgãos Participantes, se houver, caberá os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão Gerenciador.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. ESTIMATIVA DE CUSTO

13.1.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.**

13.1.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresentasse um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

13.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.1.3.1. Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.1.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.1.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.1.3.4. Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.1.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e

13.1.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.1.5. O valor total estimado para esta contratação, **para a UFMS é de R\$ 937.038,33** (Novecentos e Trinta e Sete Mil, Trinta e Oito Reais e Trinta e Três centavos); 17 Batalhão de Fronteira (BC Pro MG 1842) Batalhão Antonio Maria Coelho é de **R\$ 542.320,66** (Quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) e para o Comando da 9 Região Militar é de **R\$ 185.634,69** (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Valor total da contratação é de **1.664.993,68** (Hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

13.2. VIGÊNCIA DA ATA

13.2.1. **A Vigência da Ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

13.3. EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:

13.3.1. Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

13.3.2. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

13.3.3. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, **sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

13.3.4. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

13.3.5. Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

13.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.4.1. A ser liberada no decorrer do exercício. PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DECRETO 7892/2013 : § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13.5. DA AMOSTRA

13.5.1. **Quando e se for o caso**, o pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013).** A amostra deverá ser entregue diretamente na Gerência de Recursos Materiais – UFMS – Avenida Costa e Silva- prédio das Pró-Reitorias-UFTMS, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS.

13.5.2. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

13.5.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade relacionados nas especificações do Termo de Referência.

13.5.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

13.5.5. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação.

13.5.6. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Nascimento Ribeiro, Chefe de Divisão**, em 20/04/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Aquino, Chefe de Coordenadoria**, em 22/04/2019, às 08:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1179930** e o código CRC **20C692AD**.

Referência: Processo nº 23104.049280/2018-29

SEI nº 1179930

Criado por [silvia.ribeiro](#), versão 7 por [silvia.ribeiro](#) em 20/04/2019 16:40:06.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.049280/2018-29

**ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, DECLARAÇÕES E TERMO DE RESPONSABILIDADE
SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE	
01 – RAZÃO SOCIAL:	_____
02 – FANTASIA:	_____ CNPJ: _____
03 – ENDEREÇO:	_____ BAIRRO: _____
04 – CIDADE:	_____ UF: _____ CEP: _____
05 – FONE: (____) _____	FAX: (____) _____
06 – E-MAIL:	_____ SITE: _____
	http://_____
07 – BANCO/CÓDIGO:	_____ N° CONTA: _____
08 – AGÊNCIA/CÓDIGO:	_____ PRAÇA: _____
09 – NOME E CPF DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	_____
10 – NOME E CPF DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:	_____ FONE: _____
11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	_____
12 - PRAZO DE ENTREGA:	_____
13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____
<p>“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL”</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura identificada da licitante</p>	

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, participante do Pregão Eletrônico nº 28/2019 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, DECLARA que:

a) () Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

b) () Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

c) () Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) () Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

e) () Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) () Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

g) () Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) () **1-** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **2-** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **3-** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto

a participar ou não da referida licitação; **4-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **5-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e **6-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

i) () Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **1-** tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços; **2-** que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um período de 12 meses; **3-** que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”. **4-** que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos. **5-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____-inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico – SRP nº 28/2019**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasgovernamentais.gov.br e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 30/04/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207991** e o código CRC **0D0BC5BB**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.049280/2018-29

SEI nº 1207991



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23104.049280/2018-29
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - BENS E MATERIAIS

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade		
02				
...				

Valor da proposta R\$: _____ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Informações bancárias para pagamento	
Banco (Nome e Número):	_____
Agência:	_____
Conta:	_____

(local) _____, ____ / ____ /2019

Carimbo / Assinatura licitante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 30/04/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207994** e o código CRC **137E233B**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.049280/2018-29

SEI nº 1207994

Criado por [helder.silva](#), versão 3 por [helder.silva](#) em 30/04/2019 12:05:36.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.049280/2018-29
ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/___ - MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, conforme delegação de atribuição objeto da Portaria n.º 1.169, de 28/09/2017, inscrito no CPF sob o nº 024.985.168-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2019, publicada no de/...../2019, processo administrativo nº 23104.049280/2018-29, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de consumo de expediente em geral e permanente não adquiridos no PESRP 47/2018 (itens desertos e cancelados), como também materiais para utilização nas impressoras (papéis e cartões), através do Sistema de Registro de Preços, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 28/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1							
2							
3							
...							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	UASG 160140 COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR		
	UASG 160145 17ª BATALHÃO DE FRONTEIRA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.

4.1.3. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Obs. Minuta assinada pelo(a) servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 03/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1273364** e o código CRC **289EC26C**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.049280/2018-29

SEI nº 1273364

Criado por [helder.silva](#), versão 3 por [helder.silva](#) em 03/06/2019 16:19:19.